

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 07 / 17

PROJETO DE LEI Nº 1645 DE 30/06/ 2017

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERVIÇOS	
14.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	
2266100171.013000	Construção de Barracões Industriais e Aquisição de Terrenos	
4.4.90.51.00(1508)-633	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
4.4.90.61.00(1509)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.026000	Terrenos para Habitação	
4.4.90.61.00(1510)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	
1545100071.025000	Infraestrutura Tecnológica	
4.4.90.52.00(1511)-634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

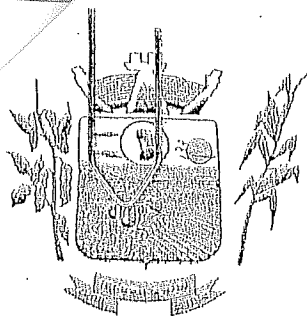
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pelo Projeto de Lei nº 1644/17 de 30 de junho de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

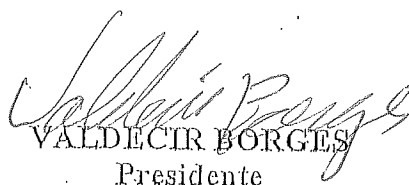
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1645/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1645/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

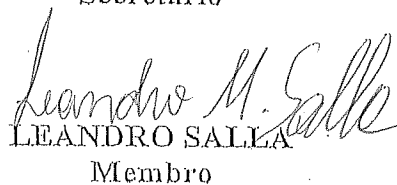
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

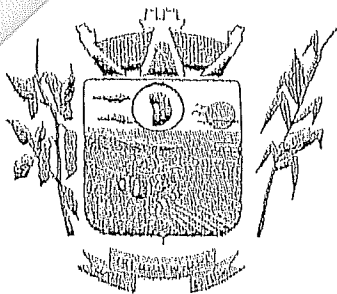
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.645/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 03/07/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.645/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

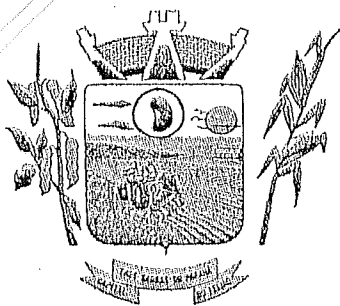
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03/07/17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1645/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.645/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

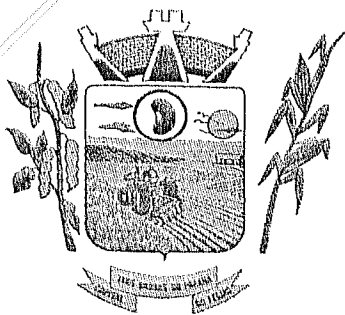
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.645/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

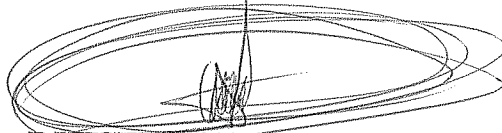
A Comissão de “COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.645/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

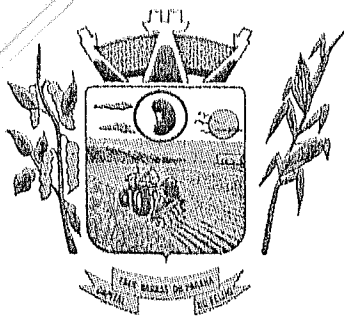
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente


DIRCEU MAURO FABIANE
Secretário


VALDECIR LUIZ JOAQUIM
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.645/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, composta pelos vereadores: **DEOCLECIO BESCOROVAINE**, **ISABEL C. PEREIRA COSTA** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 03 / 07 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.645/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 / 07 / 17


DEOCLECIO BESCOROVAINE
Presidente

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro